LEI Nº 843 DE 02 DE ABRIL DE 2.003.

"Acrescenta item ao Anexo I (Estrutura Orçamentaria) da Lei nº 784, de 15.06.2.002 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.003".

ELCIO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica incluído ao Anexo I (Estrutura Orçamentária) da Lei nº 784, de 05.06.2.002 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2.003 o Item:

2.06.08 EDUCAÇÃO ESPECIAL

Art. 2° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de abril de 2.003.

ELCIO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 02 de abril de 2003.

José Fernando Faria Dematei
Diretor de Administração